



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1304/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 3/2025 - MPV 1304/2025, seja incluído a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE como convidada na audiência pública objeto do Requerimento nº 3/2025, no âmbito da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.304, de 2025, com a finalidade de debater a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de distribuição de energia elétrica ocupa posição estratégica na cadeia de fornecimento de energia, sendo o elo responsável pelo contato direto com os consumidores finais e pela efetiva prestação do serviço público de fornecimento de eletricidade. Trata-se do segmento que concentra a maior capilaridade no Sistema Elétrico Nacional, estando presente em todos os municípios brasileiros e desempenhando papel decisivo na qualidade do serviço prestado à população.

A Medida Provisória nº 1.304, de 2025, ao propor alterações estruturais no setor elétrico, impacta de forma direta a sustentabilidade econômico-financeira das distribuidoras, a modicidade tarifária e a segurança jurídica dos contratos de concessão. Nesse sentido, é imprescindível que os representantes



das distribuidoras sejam ouvidos, de modo a assegurar que eventuais reformas contemplem os desafios regulatórios, operacionais e financeiros do segmento.

A oitiva da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE permitirá à Comissão Mista colher subsídios técnicos relevantes para avaliar os efeitos da MP 1.304/2025 sobre a qualidade do serviço, o equilíbrio econômico das concessões, a responsabilidade regulatória da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e os impactos sobre consumidores, poder público e agentes do setor produtivo.

Assim, a participação do segmento de distribuição no debate contribuirá para uma apreciação mais ampla, equilibrada e fundamentada da matéria, em consonância com o interesse público e com os princípios constitucionais da continuidade e da eficiência do serviço público.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

